

**SUMÁRIO****LEI**

Pagina.....01/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO – MA**LEI N.º 247 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Altera a Lei Municipal n.º 176/2013, que dispõe sobre as hipóteses de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da administração pública direta do Município de São Roberto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo único da Lei Municipal n.º 176, de 22 de março de 2013, passa a vigorar na forma do ANEXO ÚNICO desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Roberto, Estado do Maranhão, em 22 de fevereiro de 2019, 196º da Independência e 129º da República.

Raimundo Gomes de Lima
- Prefeito Municipal -

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
AGENTE ADMINISTRATIVO	30	40 HORAS	R\$ 998,00	ENSINO MÉDIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10	40 HORAS	R\$ 1.250,00	ENSINO MÉDIO
AGENTE COMBATE DE ENDEMIAS	4	40 HORAS	R\$ 1.250,00	ENSINO MÉDIO
ASSISTENTE SOCIAL	3	40 HORAS	R\$ 1.600,00	ENSINO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL

AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	30	40 HORAS	R\$ 998,00	ENSINO FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	8	40 HORAS	R\$ 998,00	ENSINO MÉDIO
AUXILIAR DE CONSULTORIO	4	40 HORAS	R\$ 998,00	ENSINO MÉDIO + TÉCNICO EM ODONTOLOGIA
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10	40 HORAS	R\$ 998,00	ENSINO MÉDIO + CURSO TÉCNICO ESPECÍFICO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30	40 HORAS	R\$ 998,00	ENSINO FUNDAMENTAL
DIGITADOR	20	40 HORAS	R\$ 998,00	ENSINO MÉDIO
ENFERMEIRO	04	40 HORAS	R\$ 1.840,00	ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM
ENGENHEIRO CIVIL	01	40 HORAS	R\$ 2.500,00	ENSINO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	01	40 HORAS	R\$ 2.500,00	ENSINO SUPERIOR EM FARMÁCIA-BIOQUÍMICA
FISCAL DE ABASTECIMENTO	08	40 HORAS	R\$ 998,00	ENSINO FUNDAMENTAL
FISCAL DE OBRAS E	05	40 HORAS	R\$ 998,00	ENSINO FUNDAMENTAL

POSTURAS		AS		AL	PESADAS		AS	1.500,00	AL + CNH CATEGORIA "C"
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	02	40 HOR AS	R\$ 998,00	ENSINO MÉDIO	ORIENTADOR SOCIAL	10	40 HOR AS	R\$ 998,00	ENSINO MÉDIO
FISIOTERAPEU TA	02	40 HOR AS	R\$ 2.500,00	ENSINO SUPERIOR EM FISIOTERAPI A	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	20	20 HOR AS	R\$ 998,00	DIPLOMA DE MAGISTÉRIO DE NÍVEL MÉDIO OU LICENCIATU RA PLENA EM PEDAGOGIA
FONOAUDIÓL OGO	02	40 HOR AS	R\$ 1.600,00	ENSINO SUPERIOR EM FONOAUDIO LOGIA	PROFESSOR – FUNDAMENTA L MENOR	30	20 HOR AS	R\$ 998,00	DIPLOMA DE MAGISTÉRIO DE NÍVEL MÉDIO OU LICENCIATU RA PLENA EM PEDAGOGIA
GUARDA MUNICIPAL	10	40 HOR AS	R\$ 998,00	ENSINO FUNDAMENT AL	PROFESSOR – FUNDAMENTA L MAIOR	10	20 HOR AS	R\$ 998,00	DIPLOMA DE LICENCIATU RA PLENA NA Área
MÉDICO	04	40 HOR AS	R\$ 10.500,0 0	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA	PSICÓLOGO	02	40 HOR AS	R\$ 1.600,00	ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA
MERENDEIRA	10	40 HOR AS	R\$ 998,00	ENSINO FUNDAMENT AL	QUIMICO	01	40 HOR AS	1.600,00	ENSINO SUPERIOR EM QUIMICA
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	10	40 HOR AS	R\$ 998,00	ENSINO FUNDAMENT AL	RECEPCIONIST A	10	40 HOR AS	R\$ 998,00	ENSINO FUNDAMENT AL
MONITOR DO PETI	10	40 HOR AS	R\$ 998,00	ENSINO MÉDIO	TÉCNICO AGRÍCOLA	04	40 HOR AS	R\$ 998,00	ENSINO MÉDIO + TÉCNICO AGRÍCOLA
MOTOQUEIRO	10	40 HOR AS	R\$ 998,00	ENSINO FUNDAMENT AL + CNH CATEGORIA "A"	TÉCNICO EM CONTABILIDA DE	03	40 HOR AS	R\$ 998,00	ENSINO MÉDIO + CURSO TÉCNICO ESPECÍFICO
MOTORISTA	10	40 HOR AS	R\$ 998,00	ENSINO FUNDAMENT AL E CNH CATEGORIA "B"	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5	40 HOR AS	R\$ 998,00	ENSINO MÉDIO + CURSO TÉCNICO ESPECÍFICO
NUTRICIONIST A	2	40 HOR AS	R\$ 1600,00	ENSINO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5	40 HOR AS	R\$ 998,00	ENSINO MÉDIO + CURSO
ODONTÓLOGO	02	40 HOR AS	R\$ 2.500,00	ENSINO SUPERIOR EM ODONTOLOG IA					
OPERADOR DE MÁQUINAS	08	40 HOR	R\$	ENSINO FUNDAMENT					

		AS		TÉCNICO ESPECÍFICO
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	40 HORAS	2.000,00	ENSINO SUPERIOR EM TERAPIA OCUPACIONAL

LEI N.º 248 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera a Lei nº 220/2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Roberto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono as alterações na seguinte Lei:

Art. 5º. Os anexos I e II da Lei Municipal n.º 220, de 16 de junho de 2017, que estabelece os cargos de provimento em comissão e seus respectivos vencimentos, com a atualização e majoração do salário mínimo vigente no país, passa a vigorar na seguinte forma:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E RESPECTIVA TABELA DE VENCIMENTO

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANT	VENCIMENTO R\$
CCAЕ	Assessor Especial	20	1.500,00
CCAC	Assessor Contábil	04	2.000,00
CCAC	Assessor de Comunicação	02	1.250,00
CCAP	Assessor de Planejamento	02	1.000,00
CCAJ	Assessor Jurídico	05	1.400,00
CCAT	Assessor Técnico	15	2.000,00
CCCG	Chefe de Gabinete	01	Art.29, V, CF ¹

¹ Art. (omissis)

V - subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

CCS	Secretário Municipal	11	Art.29, V, CF
CCSA	Secretário Municipal Adjunto	11	Art. 29, V, CF
CCCPL	Presidente da CPL	01	Art. 29, V, CF
CCPG	Procurador Geral do Município	01	Art.29, V, CF
CCPGA	Procurador Geral Adjunto do Município	01	Art. 29, V, CF
CCCG	Controlador Geral do Município	01	Art.29, V, CF
CCCE	Coordenador Escolar	10	1.400,00
CCOE	Orientador Educacional	05	1.400,00
CCCP	Coordenador de Polo Educacional	03	1.400,00
CCDE	Diretor Escolar	10	1.500,00
CCDEAJ	Diretor Escolar Adjunto	10	1.100,00
CCPM	Coordenador de Políticas Municipais	10	998,00
CCCC	Coordenador do Cerimonial	02	998,00
CCDD	Diretor de Departamento	20	1.400,00
CCMG	Motorista do Gabinete do Prefeito	02	1.250,00
CCDV	Diretor de Divisão	10	998,00
CCCG	Comandante da Guarda Municipal	01	1.250,00
CCSCG	Subcomandante Guarda Municipal	01	1.000,00
CCUS	Diretor Unidade Saúde	05	1.500,00
CCDDC	Diretor Departamento	01	1.250,00

	Clínico		
CCCRAS	Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	01	1.400,00
CCSP	Coordenador em Saúde Pública	09	1.400,00
CSPCF	Supervisora do Programa Criança Feliz.	01	1.500,00
CCPDC	Coordenador de Proteção e Defesa Civil	01	1.200,00
CCCS	Chefe de Setor	20	1.400,00
CCP	Pregoeiro	01	2.500,00

ANEXO II

VALOR DAS DIÁRIAS – PREFEITO, VICE E SECRETÁRIOS.

CARGO	INTERESTADUAL	ESTADUAL	REGIONAL
PREFEITO E VICE	R\$ 800,00	R\$ 600,00	R\$ 400,00
SECRETÁRIOS	R\$ 600,00	R\$ 400,00	R\$ 250,00

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 2 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Roberto, Estado do Maranhão, em 22 de fevereiro de 2019, 196º da Independência e 129º da República.

Raimundo Gomes de Lima
- Prefeito Municipal –



ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



PRAÇA DOIS PODERES – CENTRO

CEP: 65.758-000

SÃO ROBERTO - MA

SITE:

www.saoroberto.ma.gov.br

Raimundo Gomes de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

Marleide de Oliveira Carneiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO